



1

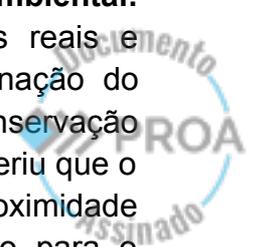
1                   **Ata da Quinta Reunião Extraordinária da Câmara Estadual de**  
2                   **Compensação Ambiental de 2021, designada pela Portaria SEMA**  
3                   **nº 104/2021.**  
4

5   Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um  
6   realizou-se a Sétima Reunião Extraordinária da Câmara Estadual de  
7   Compensação Ambiental, por presencial e por videoconferência no sistema  
8   Webbex, com início às 09h 00 min, estando presentes os seguintes membros:  
9   Coordenador Guilherme de Souza, Secretário Executivo Jean Rasche Goulart,  
10   representantes da SEMA: Diego Melo Pereira, Luciano Weber Kops, Alessandro  
11   Muniz Moraga e Daniel Villasboas Slomp e pela FEPAM: Raquel Pretto e  
12   Frederico Severo Salomoni Seganfredo.

13   **1) Avaliação de Processos:**

14   **1.1) Processo:** 20/0567-0001511-0; **Empreendedor:** Lorenz e Filhos Ltda. –  
15   EPP; **Empreendimento:** CGH Lorenz; **Valor da compensação ambiental:** R\$  
16   23.930,20 (Vinte e três mil novecentos e trinta reais e vinte centavos); **Pauta:**  
17   Análise de processo para destinação do recurso.; **Deliberação:** Considerando  
18   que não existem Unidades de Conservação diretamente atingidas pelo  
19   empreendimento e que o empreendedor sugeriu que o recurso seja aplicado no  
20   Parque Estadual do Turvo devido à proximidade com o empreendimento. Foi  
21   analisada a possibilidade de destinação para a Reserva Biológica Moreno Fortes  
22   ou Parque Estadual do Turvo. Sugere-se que o recurso seja destinado para  
23   Reserva Biológica Moreno Fortes, considerando que Unidade de Conservação  
24   sempre executou os recursos de forma célere e a necessidade de aquisição de  
25   terras.. Após votação: os membros Diego Melo Pereira, Alessandro Muniz  
26   Moraga e Daniel Villasboas Slomp, Raquel Pretto e Frederico Severo Salomoni  
27   Seganfredo votaram para destinação do recurso para Reserva Biológica Moreno  
28   Fortes e o membro Luciano Weber Kops optou pelo Parque Estadual do Turvo.  
29   Por maioria o recurso foi destinado para a Reserva Biológica Moreno Fortes e  
30   que a Unidade de Conservação apresente plano de trabalho no prazo de 30 dias  
31   para análise da CECA.

32   **1.2) Processo:** 21/0567-0001031-9; **Empreendedor:** PALOMA ENERGIA  
33   LTDA.; **Empreendimento:** CGH PALOMAS; **Valor da compensação ambiental:**  
34   R\$ 74.666,58 (Setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e  
35   cinquenta e oito centavos); **Pauta:** Análise de processo para destinação do  
36   recurso. **Deliberação:** Considerando que não existem Unidades de Conservação  
37   diretamente atingidas pelo empreendimento e que o empreendedor sugeriu que o  
38   recurso seja aplicado no Parque Estadual do Espigão Alto devido à proximidade  
39   com o empreendimento. Foi analisada a possibilidade de destinação para o  
40   Parque Estadual Papagaio Charão ou Parque Estadual do Espigão Alto. Sugere-

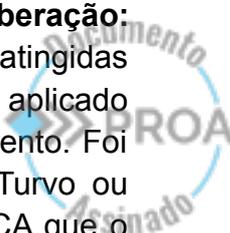




41 se que o recurso seja destinado para o Parque Estadual do Papagaio Charão  
42 devido à dificuldade de execução do recurso de compensação ambiental do  
43 empreendedor CRVR e considerando a necessidade de aquisição de  
44 equipamentos para a melhor gestão da Unidade de Conservação. Também foi  
45 informado que o Parque Estadual do Espigão Alto já dispõe de recursos de  
46 compensação ambiental. Após votação dos membros o recurso foi destinado, por  
47 unanimidade, para o Parque Estadual do Papagaio Charão e que a Unidade de  
48 Conservação apresente plano de trabalho no prazo de 30 dias para análise da  
49 CECA.

50 **1.3) Processo:** 21/0567-0000288-0; **Empreendedor:** M.H.N Geração Elétrica  
51 Ltda. **Empreendimento:** CGH Crissiumal. **Valor inicial da compensação**  
52 **ambiental:** R\$ 75.022,18 (Setenta e cinco mil vinte e dois reais e dezoito  
53 centavos). **Pauta:** Análise de processo para destinação do recurso. **Deliberação:**  
54 Considerando que não existem Unidades de Conservação diretamente atingidas  
55 pelo empreendimento e que o empreendedor sugeriu que o recurso seja aplicado  
56 no Parque Estadual do Espigão Alto devido à proximidade com o  
57 empreendimento. Foi analisada a possibilidade de destinação para o Parque  
58 Estadual do Turvo, Parque Estadual do Espigão Alto ou Parque Natural Municipal  
59 dos Pinheiros. O membro Daniel Villasboas Slomp sugere que o recurso seja  
60 destinado para o Parque Natural Municipal dos Pinheiros devido à necessidade  
61 de elaboração do Plano de Manejo na Unidade de Conservação. Foi sugerido  
62 que o recurso seja destinado para rubrica Obras e Infraestrutura no Parque  
63 Estadual do Turvo. Também foi informado que o Parque Estadual do Espigão Alto  
64 já dispõe de recursos de compensação ambiental. Após votação: os membros  
65 Diego Melo Pereira, Alessandro Muniz Moraga, Frederico Severo Salomoni  
66 Seganfredo e o coordenador Guilherme de Souza votaram para destinação do  
67 recurso para o Parque Estadual do Turvo e os membros Daniel Villasboas Slomp  
68 e Raquel Pretto optaram pelo Parque Natural Municipal dos Pinheiros. Por  
69 maioria o recurso foi destinado para a Parque Estadual do Turvo e que a Unidade  
70 de Conservação apresente plano de trabalho no prazo de 30 dias para análise da  
71 CECA.

72 **1.4) Processo:** 21/0567-0001291-5; **Empreendedor:** Energética Otto LTDA.;  
73 **Empreendimento:** CGH Otto II; **Valor inicial da compensação ambiental:** R\$  
74 12.982,50 (Doze mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);  
75 **Pauta:** Análise de processo para destinação do recurso; **Deliberação:**  
76 Considerando que não existem Unidades de Conservação diretamente atingidas  
77 pelo empreendimento e que o empreendedor sugeriu que o recurso seja aplicado  
78 no Parque Estadual do Turvo devido à proximidade com o empreendimento. Foi  
79 analisada a possibilidade de destinação para o Parque Estadual do Turvo ou  
80 Reserva Biológica Moreno Fortes. Foi sugerido pelos membros da CECA que o  
81 recurso seja destinado para Reserva Biológica Moreno Fortes, considerando que





3

82 Unidade de Conservação sempre executou os recursos de forma célere e a  
83 necessidade de aquisição de terras. Após votação dos membros o recurso foi  
84 destinado, por unanimidade, para o Reserva Biológica Moreno Fortes e que a  
85 Unidade de Conservação apresente plano de trabalho no prazo de 30 dias para  
86 análise da CECA.

87 **1.5) Empreendedor:** REFAP - Refinaria Alberto Pasqualini S.A.;  
88 **Empreendimento:** Usina Termelétrica de Canoas - UTE Canoas; **Saldo da**  
89 **compensação ambiental:** R\$ 654.726,47 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil  
90 setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos); **Pauta:** Definição de  
91 aplicação de recurso que se encontra depositado em conta do Estado.  
92 **Deliberação:** O Diretor do Departamento de Biodiversidade da SEMA, Diego  
93 Melo Pereira, informou da necessidade de destinação de recursos para o  
94 pagamento do curso de guarda-parques junto a ACADEPOL e que seria mais ágil  
95 e célere se fossem utilizados os recursos de compensação ambiental que  
96 encontram-se depositados em contas específicas do Estado, pois a Divisão  
97 Financeira conseguiria efetuar a transferência do recurso diretamente para a  
98 conta aberta para o pagamento do curso, conforme convênio assinado junto a  
99 Secretaria Estadual de Segurança Pública. Os membros da CECA aprovam por  
100 unanimidade a destinação de R\$ 269.735,40 (Duzentos e sessenta e nove mil  
101 setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) para rubrica capacitação e  
102 pagamento do curso de guarda-parques junto a ACADEPOL e que o saldo  
103 remanescente de R\$ 384.991,07 (Trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e  
104 noventa e um reais e sete centavos) seja destinado para desapropriação de  
105 áreas na Estação Ecológica Estadual de Aratinga. Os membros solicitam que o  
106 recurso do empreendedor CMPC Celulose Rio Grandense destinado  
107 anteriormente para o curso de guarda-parques seja pautado na próxima reunião  
108 da CECA para redestinação do mesmo.

109 **1.6) Processo:** 19/0500-0000650-5. **Empreendedor:** Petrobras Transporte S.A.  
110 – TRANSPETRO. **Empreendimento:** Transporte por Oleoduto (SISTEMA  
111 OSCAN) e Estação intermediária de Bombeamento de Santo Antônio da Patrulha  
112 – ESPAT. **Saldo da compensação ambiental:** R\$ 422.429,61 (Quatrocentos e  
113 vinte e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).  
114 **Pauta:** Análise de Plano de Trabalho da Área de Proteção Ambiental Banhado  
115 Grande. **Deliberação:** Foi apresentado o plano de trabalho encaminhado pela  
116 Gestora da Área de Proteção Ambiental Banhado Grande. Após análise do plano  
117 de trabalho os membros da CECA aprovam o mesmo por unanimidade, porém  
118 solicitam que a Gestora da Unidade de Conservação apresente detalhamento  
119 dos móveis que serão adquiridos com o saldo remanescente de R\$  
120 133.511,31(Cento e trinta e três mil e quinhentos e onze reais e trinta e um  
121 centavos) para mobiliar a nova sede e o alojamento que serão construídos



4

122 posteriormente.

123 **1.7) Processo:** 6764-0567/15-1; **Empreendedor:** COFCO International Grãos e  
124 Oleaginosas Ltda.; **Empreendimento:** Recebimento, armazenamento e  
125 expedição de grãos de soja, milho e trigo. **Saldo da compensação ambiental:**  
126 101.675,02 (Cento e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos).  
127 **Pauta:** Análise de plano de trabalho. **Deliberação:** Foi apresentado o plano de  
128 trabalho encaminhado pelo Gestor do Parque Estadual do Delta do Jacuí. Foram  
129 efetuados alguns questionamentos quanto a necessidade de equipamentos  
130 solicitados no plano de trabalho, contudo os mesmos foram esclarecidos pelo  
131 chefe da DUC, Luciano Weber Kops. Após análise do plano de trabalho os  
132 membros da CECA aprovam o mesmo por unanimidade.

133

134

135 **1.8) Processo:** 18/0567-0000532-7; **Empreendedor:** Boa Vista do Cadeado  
136 LTDA. **Empreendimento:** CGH Igrejinha. **Valor da compensação ambiental:**  
137 R\$ 147.260,00 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e sessenta reais). **Pauta:**  
138 Análise de parecer da Assessoria Jurídica da SEMA e FEPAM. **Deliberação:** O  
139 Secretário Executivo apresentou parecer das Assessorias Jurídicas da SEMA e  
140 da FEPAM, frente a Informação Técnica DIGEN N° 186/2021 referente à  
141 desobrigação de aplicação de compensação ambiental. Nesse parecer as  
142 Assessorias Jurídicas tiveram parecer contrário a informação Técnica da FEPAM,  
143 dizendo, resumidamente, que já que existe um Termo de Compromisso assinado  
144 entre a SEMA e o Empreendedor, e que o não enquadramento nas portarias da  
145 FEPAM não bastariam para invalidar o referido Termo, com base no artigo 36 da  
146 Lei 9.985/2000, a Lei do SNUC que prevê a cobrança da compensação  
147 ambiental. O parecer das Assessorias Jurídicas segue em anexo a esta ATA na  
148 sua íntegra. O Diretor do DBio disse que por mais que tenha um posicionamento  
149 pessoal divergente do parecer, entende ser atribuição das Assessorias Jurídicas  
150 fazer esse tipo de análise, portanto não deveria se posicionar. Alessandro  
151 concordou, dizendo que a atribuição da CECA é analisar as destinações e  
152 aplicações de recursos de compensação ambiental. Já a atribuição de verificar a  
153 legalidade do termo assinado pela SEMA, é do próprio órgão ambiental através  
154 das instâncias indicadas para isso, no caso a Assessoria Jurídica. Mas ressaltou  
155 que também diverge pessoalmente do parecer, já que o presente  
156 empreendimento não foi submetido a EIA/RIMA, portanto não se enquadra no  
157 artigo 36 da Lei 9.985/200, Lei do SNUC. E ainda apontou que a Assessoria  
158 Jurídica da FEPAM ressaltou em seu parecer não ser sua atribuição analisar a  
159 pauta, o que o membro discorda, já que a compensação ambiental é uma  
160 obrigação inerente ao licenciamento ambiental realizado por essa Fundação,  
161 portanto a obrigação do posicionamento desse assunto é da FEPAM pela sua  
162 origem. Os membros ainda disseram que o presente processo não pede um



5

163 posicionamento da CECA, ficando registrado que essa Câmara está ciente do  
164 caso, que deve ser passado para a análise das instâncias que assinam o Termo  
165 de Compromisso, no caso o Secretário de Estado e a Diretora Presidente da  
166 FEPAM, e ainda o retorno ao setor técnico da FEPAM que formulou a Informação  
167 Técnica que gerou o presente caso. Com isso os envolvidos devem tomar a  
168 decisão final sobre a validade do referido Termo de Compromisso.

## 169 **2) Assuntos Gerais:**

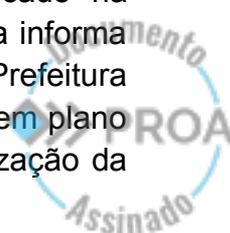
170 **2.1) Pauta:** Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2022.

171 **Deliberação:** O Secretário Executivo colocou para apreciação dos membros da  
172 CECA uma proposta de reuniões toda a primeira quinta-feira do mês para o ano  
173 de 2022. Alessandro esclareceu que a proposta foi trazida a pauta para cumprir o  
174 regimento interno da CECA, e que a quinta-feira seria o melhor dia para ter um  
175 melhor tempo para preparar as reuniões. Ainda propôs que o calendário ordinário  
176 começasse em fevereiro, já que janeiro estaria muito próximo. Ficando para  
177 Janeiro a proposta de agendarmos uma reunião extraordinária. Os membros  
178 aprovaram por unanimidade.

179 **2.2) Pauta:** Retificação de ATA da CECA. **Deliberação:** O Secretário Executivo  
180 apresentou a necessidade de retificação da ATA da Quinta Reunião  
181 Extraordinária da CECA realizada no dia 15/10/2021. Os membros aprovaram a  
182 retificação por unanimidade do ponto de pauta 1.4, como consta na Ata da Quinta  
183 reunião extraordinária de 2021.

184 Leia-se:

185 “1.4) **Processo:** 19/0567-0001652-9; **Empreendedor:** Conquista Geração de  
186 Energia LTDA.; **Empreendimento:** CGH Mirim; **Valor da compensação**  
187 **ambiental:** R\$ 51.664,14 (Cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro  
188 reais e quatorze centavos); **Pauta:** Análise de plano de trabalho; **Deliberação:**  
189 Foi apresentado o plano de trabalho, em anexo, pela Prefeitura Municipal de  
190 Pontão, referente a execução do recurso destinado para o Parque Natural  
191 Municipal de Sagrisa. O município sugere que o recurso seja aplicado na  
192 aquisição de um veículo 4x4 para Unidade de Conservação, a prefeitura informa  
193 que o valor que faltará para aquisição do veículo será pago pela Prefeitura  
194 Municipal de Pontão. Considerando que a Unidade de Conservação já tem plano  
195 de manejo e não necessitam que sejam adquiridas áreas para regularização da  
196 UC, os membros da CECA aprovam o plano de trabalho apresentado.”

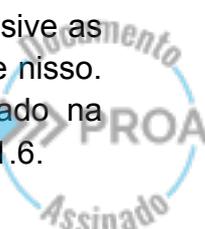




197 **2.3) Processo:** 9491-0567/06-7. **Empreendedor:** Eletrosul Centrais Elétricas  
198 S.A. **Empreendimento:** Usina Hidrelétrica Passo São João. **Valor da**  
199 **compensação ambiental:** R\$ 1.123.976,16 (Hum milhão cento e vinte e três mil  
200 novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). **Pauta:** Atualização dos  
201 valores da compensação ambiental. **Deliberação:** Considerando a necessidade  
202 de atualização dos valores da compensação ambiental e de reformas na sede do  
203 Parque Estadual do Papagaio Charão. O valor da compensação ambiental é de  
204 R\$ 1.123.976,16 (Hum milhão cento e vinte e três mil novecentos e setenta e seis  
205 reais e dezesseis centavos), sendo que o mesmo foi atualizado até 31 agosto de  
206 2021, conforme memória de cálculo em anexo. Após análise os membros da  
207 CECA aprovam o valor atualizado da compensação ambiental e ratificam a  
208 decisão constante no “ponto de pauta 2.4 da Primeira Reunião Ordinária da  
209 CECA realizada no dia 06/08/2019”, referente a destinação do recurso para  
210 rubrica “Obras e Infraestruturas” no Parque Estadual do Papagaio Charão.

211 **2.4) Processo:** 14629-0567/13-5; **Empreendedor:** CMPC Celulose  
212 Riograndense LTDA; **Empreendimento:** Fabricação de celulose e papel; **Saldo**  
213 **da compensação ambiental:** 1.577.197,52 (Um milhão quinhentos e setenta e  
214 sete mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos); **Pauta:**  
215 Alteração de plano de trabalho do Parque Estadual Delta do Jacuí; **Deliberação:**  
216 O presente plano de trabalho retorna para a pauta da CECA após a deliberação  
217 da Sexta Reunião Extraordinária, onde o plano foi aprovado, mas foi deliberado  
218 que retornasse a pauta com a informação sobre o Item que previa a compra de  
219 um Jet-ski, já que poderia ter alguma restrição de uso dada pelo Plano de  
220 Manejo. Alessandro trouxe a informação de que o Plano de Manejo do Parque  
221 Estadual do Delta do Jacuí prevê o uso de Jet-ski nas áreas de uso intensivo sem  
222 restrição, porém nas áreas de uso extensivo o uso é restrito até 5 nós. Após  
223 trazer a informação o membro se posicionou dizendo que entende que a sua  
224 competência como membro da CECA é analisar a legalidade do uso do recurso,  
225 no que toca a legislação que trata das compensações ambientais, e que como a  
226 UC deste caso já tem recursos destinados para Regularização Fundiária, e tem  
227 Plano de Manejo, a aplicação na terceira prioridade legal se faz possível. E  
228 quanto à legalidade ou não do uso do bem deve ser avaliada pela gestão da UC,  
229 de quem é a responsabilidade do bom uso do bem adquirido, seja ele qual for.  
230 Ainda relata que fez essa reflexão ao perceber que não fez esse questionamento  
231 para outras ações propostas por planos de trabalhos de outras UCs, inclusive as  
232 municipais e Federais. E por fim votou pela aprovação do plano com base nisso.  
233 Os membros aprovam por unanimidade o plano de trabalho apresentado na  
234 Sexta reunião Extraordinária da CECA de 2021, conforme ponto de pauta 1.6.

235 **2.5) Pauta:** Execução de recursos de compensação ambiental pelas Unidades de





7

236 Conservação e procedimentos para solicitação de prestações de contas para os  
237 responsáveis pelas **Unidades de Conservação**: O Secretário Executivo da  
238 CECA relata que hoje não existem procedimentos adotados e publicados quanto  
239 ao prazo para utilização dos recursos de compensação ambiental e para  
240 solicitação de prestações contas para os responsáveis pelas Unidades de  
241 Conservação. Informa que será fundamental a criação de resolução, normativa  
242 ou portaria regrido esses procedimentos para dar mais clareza de como se  
243 deve proceder nesses casos.

244 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h, sendo lavrada pelo  
245 Secretário Executivo, assinada por todos os presentes via processo PROA e  
246 encaminhada a todos os representantes via e-mail.



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Jean Rasche Goulart	SEMA / MEDCOM / 3063844	22/12/2021 12:10:21
Luciano Weber Kops	SEMA / DUC / 457999201	22/12/2021 12:12:09
Alessandro Muniz Moraga	SEMA / MEDCOM / 3566412	22/12/2021 12:44:23
Diego Melo Pereira	SEMA / DBIO / 421563001	22/12/2021 13:49:13
Daniel Vilasboas Slomp	SEMA / DUC / 313267601	22/12/2021 15:53:50
Raquel Pretto	FEPAM / DIPLAN / 352646101	23/12/2021 10:01:42
Frederico Severo Salamoni Seganfredo	FEPAM / DILAP / 312463001	23/12/2021 11:12:27
Guilherme de Souza	SEMA / GABSEC / 386058202	23/12/2021 13:42:40

